



Diário Oficial da CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rio de Janeiro - Centro, Guanambi - BA	77 3451-3626	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 - EMPRESA BONS VENTOS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI E A EMPRESA BONS VENTOS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, CNPJ 00.434.769/0001-18, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO:

Por este instrumento de Primeiro Aditivo ao contrato nº 003/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Administrativo nº 002/2022, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.285.518/0001-70, com sede na cidade de Guanambi-BA, representada neste ato, por seu Presidente, Senhor Zaqueu Rodrigues da Silva, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Bons Ventos Serviços Publicitários Ltda, CNPJ nº 00.434.769/0001-18, com sede na Rua Dalva Lima dos Santos, nº 97, Loteamento Renascer, na cidade de Guanambi(BA), representada pelo sócio Joaquim José Pereira, CPF nº 433.122.255-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de contrato, na forma e condições que se seguem:

JUSTIFICATIVAS

Este Primeiro Aditivo ao contrato decorre:

- Da previsão legal contida no **artigo 65, inciso I e II da Lei 8.666/93.**
- Da previsão disposta na Cláusula Quarta do contrato 003/2022;
- Da manutenção do preço unitário do produto;**
- Da vigência contrato 003/2022, que é de 31/12/2022;
- Do interesse público, da necessidade e da vantagem para a administração pública em dar prosseguimento ao objeto do contrato;

DO OBJETIVO E FUNDAMENTO

CLAUSULA PRIMEIRA – Acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

A revisão acima encontra-se de acordo com a previsão contida na cláusula quarta do contrato original, dos incisos I e II e parágrafo § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93:

*“§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.”*

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA – Aditivo ao valor global do contrato nº 003/2022 no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 65.702,50 (sessenta e cinco mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos) do valor inicialmente contratado;

CLAUSULA TERCEIRA – As partes ratificam as demais cláusulas do contrato 003/2022, celebrado em 03/02/2022.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi, 06 de outubro de 2022.

Pela **CONTRATANTE**

Zaqueu Rodrigues da Silva

Pela **CONTRATADA**

Joaquim José Pereira

TESTEMUNHAS:

**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO
Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022**

Contratada: BONS VENTOS PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA, CNPJ 29.153.598/0001-30. **Contrato** 003/2022. **Pregão Presencial** nº 001/2022. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato. **Fundamento Legal:** A revisão acima encontra-se prevista na cláusula quarta do contrato original, nos incisos I e II e parágrafo § 1º do artigo 65, da Lei 8666/93. **Valor Aditivado:** R\$ 65.702,50. **Vigência até:** 31/12/2022. **Data da Assinatura do Aditivo:** 06/10/2022.

Joaquim Manoel Costa de Azevedo
Pregoeiro